



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 1 de agosto de 2024

Ano VI - Edição nº 00961 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5EED616A4917BF5B769219DA8B4AF2F1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP.
- PORTARIA SAÚDE 154-2024 - LICENÇA DE SERVIDOR.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024- CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.
- ATO - RETIFICAÇÃO PORTARIA 023/2024
- EDITAL - RESULTADO FINAL EDITAL 001/2024
- PORTARIA SMOSP 020-2024 - LICENÇA DE SERVIDOR.
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO 146-2021.
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 101-2022.
- DECRETO 1171-2024 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
- PORTARIA SEINFRA 047-2024 - LICENÇA DE SERVIDOR.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o PE Nº 018/2024 - SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FIGURINOS PERSONALIZADOS E CALÇADOS PARA FANFARRAS MUSICAIS, VISANDO A COMPOSIÇÃO DE AULAS PÚBLICAS, CULMINÂNCAS E APRESENTAÇÕES DOS DISCENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO AMARO/BAHIA.** Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 08/08/2024 até às 08h30min do dia 14/08/2024. Abertura de Propostas: 14/08/2024, às 08h30min. Disputa: 14/08/2024 às 09h00 (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 30/07/2024. Daniel Lima Gomes – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAÚDE Nº 154, DE 31 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores efetivos, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de julho de 2024.

JANICE DE SOUZA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 SECRETARIA DE SAUDE

ANEXO I

RELAÇÃO DE AGENTE COMUNITARIO

MATRICULA	NOME
500605	ADRIANA ALVES CHAGAS
500590	ALDALICE MARIA FREITAS
500606	ALEXANDRA SOUZA FERNANDES
500607	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA
500600	ANIJOSE BORGES DE JESUS
500609	BARBARA CRISTINA DOS SANTOS
500438	CARLOS ALBERTO DA SILVA
500440	CLAUDIA LUCIA RAMOS MENEZES
500601	CLEONICE MOREIRA BISPO GONCALVES
500443	EDNA DE JESUS
500692	EDNALVA DO CARMO BRANDAO FARIAS
500617	ELISABETE MERCES DE AMORIM REIS
500451	FATIMA MARIA SILVA DOS SANTOS
500619	GEISA APARECIDA DO AMARAL
500625	JACIARA ORNELAS DE CASTRO
500626	JACQUELINE FONSECA ARAGAO
500627	JOANA ANGELICA COSTA DE LIMA
500599	JOANA MARIA DE JESUS SENA
500458	JUCINEIA DA CONCEICAO SILVA
500630	JULIE CRISTINE ROCHA BASTOS
500631	KELLE MILENE FREITAS DOS SANTOS
500633	LEDA MARIA SANTOS DE CARVALHO
500693	LICELIA FIGUEREDO SANTOS
500636	MAGNO CESAR SANTOS
500709	MARCELO ALVES DA CRUZ
500464	MARIA DE FATIMA SANTOS DE JESUS
500593	MARIA JOSE ARAUJO
500466	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

500602	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS RAMOS
500640	PATRICIA JESUS DA CRUZ
500471	RAIMUNDA DA PAZ DOS SANTOS
500473	RAIMUNDA OLIVEIRA BASTOS
500595	RITA PEREIRA GOMES
500647	ROSIRENE DO CARMO FERREIRA PEREIRA
500597	TELMA MOREIRA DE SANTANA SATURNO
500644	VALDOMIRO DAMASCENO BISPO
500645	VANYA KARINY COSTA ROMANO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeita do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, para fins de cumprimento ao que preceitua a Lei Federal 14.133/2021, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**, Processo Administrativo nº 129/2024, que tem por objeto o Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões na modalidade presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de veículos automotores e demais bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados e **ADJUDICA**, aos **LEILOEIROS**, os quais, atenderam todas as exigências do edital e foram credenciados: **ARTHUR FERREIRA NUNES**, Matrícula N°. 05/260040-8, **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, MATRÍCULA N°. 218920857; **MAURICE DA SILVA OLIVEIRA**, MATRÍCULA N°. 219217939; **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES**, MATRÍCULA N° 11/023537-1; **DANIEL ELIAS GARCIA**, MATRÍCULA N°. 21/757055-0, **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, MATRÍCULA N° 218919360, **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**, MATRÍCULA N° 07/065773-4 E **MARIA ISABEL BRITO MENDES PALMA SOEIRO** MATRÍCULA N° 20/273485-4.

Santo Amaro, 01 de agosto de 2024.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 023/2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação de Portaria supracitada, cuja alteração segue elencada:

Onde se lê:

Carla Heledy Sirqueira Andrade – Técnica Legislativa

Leia-se:

Laura Bezerra - Representante da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Os demais itens da citada Portaria permanecem inalterados.

Publica-se a portaria retificada,

Santo Amaro, 29 de julho de 2024

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2024

MOYSÉS SANTOS NETO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Santo Amaro - Ba

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PARECERISTA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



RELAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 001/2024 – PARECERISTAS

Nº	NOME	Inscrição	POTUAÇÃO
1.	Murilo Pereira de Jesus	009	540
2.	Maria São Pedro Santana Pereira	008	535.7
3.	Barbara Manuela Silva dos Santos	011	503.5
4.	Juliana Monique de S. de Araujo	015	469.5
5.	Rubens dos Santos Celestino	016	469
6.	Claudio da Conceição Silva	001	447.5
7.	Adervaldo dos Santos Silva	003	435
8.	Débora Ladislau de Medeiros	002	386.5
9.	David Santos da Silva	010	378
10.	Marina Galvão Queiroz Belens	014	372
11.	Luiz Claudio dos Santos	013	357
12.	Luana de Brito Cerqueira	007	287

Santo Amaro - Bahia, 01 de agosto de 2024

MOYSES SANTOS NETO

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

LORENA LIMA DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Cultura

ROBERT ALEXANDRE DOS S. ALVES

Comissão da PNAB 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9C65854AD822532F129BBDB83DD98E9FB

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SMSOP Nº 020, DE 31 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLOVIS FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 500235, Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública, exercendo suas atividades na Defesa Civil, Licença Prêmio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de julho de 2024.

ANA LÍCIA MARINS MORAIS
Secretária Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 146/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e de outro lado, a empresa **TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sinhazinha Santos n.º 315, Centro, Vitória da Conquista - Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.085.332/0001-32, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Hugo Leonardo Alves de Azevedo**, brasileiro, portador da RG: 076.268.54-33. SSP/BA, CPF nº 001.698.685-75, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, referente a PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021, de acordo com Art.57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 146/2021, destinado à prestação de serviços de assessoria e informatização de processos para gerenciamento e processamento de infrações de trânsito e transportes, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de (fornecimento/prestação de serviços) por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato nº **146/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 15 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1171, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Comissão Permanente de Licitação e designa membros, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art. 2º A COMISSÃO instituída no presente decreto fica composta pelos membros designados a seguir:

- I - Leonardo de Oliveira Silva – Matrícula nº - 711476;
- II - Maria do Rosário Pessoa Santos – Matrícula nº - 500189;
- III - José Dionísio Neves de Santana – Matrícula nº - 711748;
- IV - Daniel Lima Gomes - Matrícula – Matrícula nº- 703729;
- V - Márcia Nóbrega Ferreira – Matrícula nº – 710739; e
- VI - Antônio Carlos Araújo Machado – Matrícula nº – 710929.

§ 1º A presidência da COMISSÃO ora instituída será exercida pelo servidor Senhor Leonardo de Oliveira Silva.

§ 2º A equipe de apoio será exercida pelos servidores Maria do Rosário Pessoa Santos, José Dionísio Neves de Santana e Márcia Nóbrega Ferreira, membros da comissão instituída no presente decreto.

§ 3º Os servidores Leonardo de Oliveira Silva e Daniel Lima Gomes, ficam designados como PREGOEIROS.

§ 4º O servidor Antônio Carlos Araújo Machado, fica designada como Suplente.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de agosto de 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

WILLIANY BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SEINFRA Nº 047, DE 30 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANDREA ALVES DOS SANTOS SALES**, matrícula nº 303962, Arquiteta Urbanista, lotada na Secretaria Municipal de **Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A data de início será em 05 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de julho de 2024.

CASSIO REQUIÃO BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 101/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Sr. **PÉRICLES BARBOSA DO CARMO**, pessoa física, portador do CPF nº 026.408.805-00 e RG nº 675534, residente e domiciliado no Povoado Baixa Grande, 07, Centro, Santo Amaro — BA, CEP 44.200-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 101/2021, destinado à locação de imóvel situado à BR 420, KM 25, trecho Santo Amaro x Cachoeira, s/n, Santo Amaro – BA, com vista a atender as necessidades da Secretaria de Educação, cuja descrição pormenoriza a Avaliação prévia (em anexo), observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 056/2021, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato Nº **101/2021** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO E ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O LOCADOR anui, neste ato, em razão da não produção de efeitos econômicos do índice de reajuste previsto em contrato, pela sua não incidência, mantendo-se inalterados os valores anteriormente pactuados, em decorrência do 2º termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 28 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
LOCATÁRIO